
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 36/71

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Melgaço a contrair empréstimo até Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Melgaço autorizada a contrair empréstimo no Banco do Brasil S/A., na quantia não superior a Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), destinada à compra de um caminhão, um trator e uma “Pick-Up”, nos termos da Resolução n. 128 de 25 de novembro de 1971, da Câmara Municipal de Melgaço, dando como garantia os recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º. - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 30 de novembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Deputado Antonio Nonato Amaral
1º. Secretário

Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
2º. Secretário

DOE N° 22.177, DE 11/12/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.